

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC-DF)
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA GERENTE DE UNIDADE
RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2026

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal (SESC-DF), torna pública a torna pública a retificação do subitem 16.3 Do Descritivo de Abertura de Processo Seletivo nº 1, de 19 de janeiro de 2026, para o cargo de Gerente de Unidade, conforme a seguir.

Onde se lê:

16.3 Para **análise curricular**, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Formação superior	Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado), expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação	1,00 ponto para formação superior apresentada	1,00
B	Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula (frente e verso), em Administração de Empresas, Gestão de pessoas, Gestão de Projetos e/ou Gestão de Processos ou áreas correlacionadas. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	1,00 ponto para cada Pós-graduação <i>lato sensu</i> apresentada	3,00
C	Experiência com gestão/liderança	Experiência profissional mínima de 6(seis) meses em gestão e liderança envolvendo equipes	1,00 ponto para cada 2 anos comprovados de experiência profissional com gestão e liderança envolvendo equipes	6,00
Total máximo de pontos			10,00 pontos	

leia-se:

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima
A	Formação superior	Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado), expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área. Também será aceita a declaração de conclusão de graduação	1,00 ponto para formação superior apresentada	1,00
B	Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula (frente e verso), em Administração de Empresas, Gestão de pessoas, Gestão de Projetos e/ou Gestão de Processos ou áreas correlacionadas. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	1,00 ponto para cada Pós-graduação <i>lato sensu</i> apresentada	3,00
C	Experiência com gestão/liderança	Experiência profissional em gestão e liderança envolvendo equipes	1,00 ponto para cada 2 anos	6,00

			comprovados de experiência profissional com gestão e liderança envolvendo equipes	
Total máximo de pontos			10,00 pontos	

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF